



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4.891, de 08 de abril de 2026

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
52386	05.005.15.451.1022.1099	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	1084	R\$ 41.664,21
52387	05.005.15.451.1022.1099	4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
52388	05.005.15.451.1022.1099	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1	R\$ 7.335,79
TOTAL						R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de cobertura para o crédito adicional especial aberto no artigo anterior, recursos provenientes de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de emenda parlamentar, destinada à reforma da Praça São Martin, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 42.664,21 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) provenientes do Estado e R\$ 7.335,79 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondentes à contrapartida do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

